

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

DFD – ART 74, INCISO V DA LEI FEDERAL 14.133/2021

| | | |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL - CAPSi | | Data: 08/04/2025 |
| Responsável pela demanda: FLAVIO DA SILVA FORMIGOSA JUNIOR | | Matrícula: XXXX |
| E-mail: | Telefone: XXXXXX | |

1. Objeto da contratação

Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPSi.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

- Considerando que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada;
- Considerando que o imóvel é bem localizado, na avenida principal da cidade e ao lado do CER II e contendo toda infraestrutura necessária para o pleno desenvolvimento de seus serviços;
- Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, conforme laudo do Engenheiro.
- Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução sem a qual não se conseguiria arrematar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

3. Descrição do imóvel pretendido, quantidade do serviço:

Locação do imóvel localizado na Av. Nazezeno Ferreira, s/n - Bairro: Padre Luiz, Bragança/PA, para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPSi, com sistema viário de acesso, vias pavimentadas e atendidas com serviços públicos essenciais como: rede de energia, telecomunicação, iluminação pública, coleta de lixo domiciliar, rede encanada e sistema próprio de água, com área medindo 270 m², atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança-PA, pelo período de 12 meses.

Descrição dos cômodos: Anexo no laudo do engenheiro.

4. Indicação da data da contratação:

A data de início da locação deve ocorrer na data de assinatura do contrato e encerrando no prazo de 12 meses após, podendo ser prorrogado em igual período na forma conforme Lei 14.133/21.

5. Benefícios gerados com a Locação do imóvel:

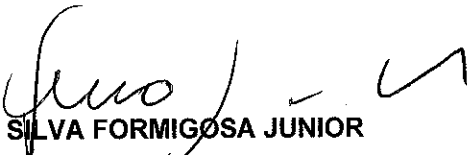
A presente solicitação de locação de imóvel visa viabilizar a instalação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPSi, unidade essencial para proporcionar importantes benefícios à rede de saúde mental do município. O imóvel atenderá às exigências técnicas e sanitárias necessárias, oferecendo estrutura adequada para o acolhimento e tratamento de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico. Com localização estratégica, facilitará o acesso da população ao serviço, promovendo maior cobertura assistencial e descentralização da atenção psicossocial. A iniciativa contribui para a melhoria da qualidade do atendimento, proporciona melhores condições de trabalho aos profissionais e evita custos adicionais com reformas ou deslocamentos. Dessa forma, a locação representa uma medida eficiente e necessária para o fortalecimento da política pública de saúde mental infantojuvenil.

A locação do imóvel proposto se justifica especialmente pela sua localização estratégica, situado na avenida principal da cidade e ao lado do CER II.

6. Responsável pela Formalização da Demanda

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 74, V da lei federal 14.133/2021, **cujo valor do aluguel será apurado através de comissão específica para tal múnus na forma do § 5º, inciso I do mesmo diploma legal.**

Bragança em 08 de abril de 2025


FLAVIO DA SILVA FORMIGOSA JUNIOR
FISCAL DE CONTRATOS
Port. 015/2025

Flavio da Silva Formigosa Jr.
FISCAL DE CONTRATO DE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 015/2025